



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017

**“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI-RS”.**

**LEONIR CAROZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, faz saber pelo presente que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que, está efetuando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica que esteja interessado em prestar serviços de saúde, constantes no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sarandi-RS, na Praça Presidente Vargas, S/N ou pelo fone 54-3361 - 5637, ou ainda através do e-mail: [licitacao.fernanda@sarandi.rs.gov.br](mailto:licitacao.fernanda@sarandi.rs.gov.br) e ou [licitacao.rafael@sarandi.rs.gov.br](mailto:licitacao.rafael@sarandi.rs.gov.br). A apresentação dos envelopes se dará início a **partir do dia 02 de junho de 2017** em horário de expediente.

#### **1 – OBJETO**

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de exames laboratoriais para as pessoas do município de Sarandi-RS”, encaminhados pela secretaria municipal de saúde.

1.2 Este processo licitatório será realizado, porem passara a vigorar a partir da data supra citada, tendo como parâmetro de valores os da tabela SUS, ficando aberto pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei, onde a qualquer tempo as empresas interessadas poderão se credenciar pelos valores pré fixados pelo Município.

1.3 – Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita.

Dotação orçamentária:

**0901.10.301.0125.2062.3390.39.50.00.00.00 – Serviços médicos-hospitalares**

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1 – Poderão participar do presente credenciamento todos os laboratórios e profissionais especializados na área solicitada dentro do **perímetro urbano do município**, onde neste lugares as empresas interessadas irão fazer a coleta do material e posteriormente a entrega do exame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

2.2 – Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que seja empregado ou dirigente da Administração Pública, empresas em sistema de consorcio e cooperativas ou punidos com suspensão de direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3 – A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

### **3- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADORA**

3.1 – Fornecer ao paciente as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico e pelo Secretario Municipal da Saúde , juntamente com a relação dos Laboratórios e das Empresas credenciadas para que possam livremente escolher em qual realizarão os exames,

3.2 – Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto,

3.3 – Providenciar o pagamento após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio,

3.4 – Notificar, por escrito o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo,

3.5 – Elaborar listagem com os laboratórios e profissionais credenciados que ficará á disposição dos beneficiários para livre escolha.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

4.1 – Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional,

4.2 – A coleta de material deverá ser feita da seguinte forma:

4.2.1 – Para atendimento das requisições da Secretaria de Saúde, deverá ser nas dependências da empresa credenciada que deverá estar estabelecida dentro do perímetro urbano do município, em horário comercial, no mínimo por 08(oito) horas diárias e 05(cinco) dias por semana,

4.2.2 – Os prazos para os laboratórios realizarem a coleta deverá ser no máximo de 10 a 12 dias, exceto nas situações de emergências que deverão dar prioridade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

4.2.3 – O Secretario da Saúde receberá a solicitação de exames laboratoriais do médico do município, onde deverá anexar juntamente com a lista dos laboratórios credenciadas que será de livre escolha do paciente e no horário que lhe aprover, observando o respectivo período diária de atendimento, dirigir-se-á ao credenciado de sua preferência, para a realização da coleta do material necessário,

4.2.4 – A coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos,

4.2.5 – A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento,

4.2.6 – Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 72( setenta e duas) horas após a coleta,

4.2.7 – **Apresentar Relatório com as guias de requisições, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal da Saúde,**

4.2.8 – A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada.

4.2.9 – A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato,

4.2.10 – As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas pelo Secretario da Saúde, conforme protocolo da secretaria,

4.2.11 – As áreas físicas destinadas a coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante,

4.2.12 – Os profissionais que estão credenciados não poderão cobrar nenhum valor dos pacientes e deverão usar de seus aparelhos e materiais para dar atendimento qualificado para todos os pacientes que vierem a utilizar de seus serviços;

4.2.13 - **Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo – se a qualidade na prestação de serviços,**

4.2.14 – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal,

4.2.15 – Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário á execução do serviço,

4.2.16 – Responsabilizarem-se por todas e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames ou consultas e objeto do edital,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

- 4.2.17 – Informar a Administração de eventual alteração de sua razão social ou de seu endereço,
- 4.2.18 – Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas,
- 4.2.19 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital,
- 4.2.20 – Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

### **5 – DA HABILITAÇÃO**

A habilitação ocorrerá após apreciação dos documentos relacionados no item 6 e, deverá ser entregues conforme especificado no item 8

### **6 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01**

#### **6.1 – DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos necessários ao credenciamento, abaixo listados, deverão estar com prazo vigente, sendo que os não contenham validade considerar-se-á 90 dias a contar da data de expedição. Poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário publico da Prefeitura.

#### **6.2 - Habilitação Jurídica:**

- I - **Cédula** de identidade dos diretores ou proprietário administrador;
- II - **Declaração** de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- III - **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- IV - **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. **Procuração ou credenciamento( caso necessário).**

#### **6.3 – Habilitação Fiscal:**

- I - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- II - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- III - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

- IV - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)
- V I– **Alvará** de Localização do estabelecimento em Sarandi em vigor.
- VII – **Alvará** de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária .
- VIII – Cópia do registro do laboratório junto ao **CRF/RS** .
- IX– Cópia da **carteira profissional** do responsável técnico CRF/RS.
- X- Certidão Negativa de Débito **Trabalhista**.
- XI- **Certidão** Negativa de Falência e Concordata
- XI- Comprovação do **Vinculo do Profissional** com a empresa

**6.4 – Declarações:**

I – Declarações **anexo III e IV**

II – Declaração de que **se propõe a prestar** os serviços objeto desta licitação, bem como concordando com as normas e valores pré- estabelecidos neste edital.

III-**Declaração** de que esta ciente com os dizeres do edital e abre mão quanto ao prazo de recurso,( caso envie os envelopes).

**7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**7.1.** Os interessados deverão entregar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi  
Processo Licitatório nº042/2017  
Edital de Chamamento N°003/2017  
Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
Nome do Proponente:**

**À Prefeitura Municipal de Sarandi  
Processo Licitatório nº042/2017  
Edital de Chamamento N°003/2017  
Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
Nome do Proponente:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

**8 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. A partir do dia, fixado no preâmbulo do presente edital à Comissão de Licitação, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS e nº 02 – PROPOSTA para dar procedimento ao certame.

8.2 A Comissão Permanente de Licitações realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de proposta e para a prática dos demais atos do certame.

8.3 Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

8.4 As empresas poderão trazer ou enviar os envelopes a qualquer tempo dentro do prazo de vigência da presente licitação.

**9 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 02**

**9.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, seqüencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:**

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

9.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

9.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula, seguindo a tabela em anexo.**

**9.4. A proposta será julgada pelos valores orçados pelo município.**

**9.5 Os valores não serão reajustáveis, salvo, alteração da tabela SUS.**

**9.10 O Município não fica obrigado a adquirir quantitativos de serviços mínimos de nenhum credenciado.**

**10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

10.1 – O não comparecimento do representante da proponente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes não caracteriza desistência e renúncia do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93.

10.2 – Considerar-se-á habilitadas as propostas que satisfizerem as exigências do item nº 6.

10.3 – Em seguida serão abertos os Envelopes nº 02- Proposta de preços, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa em ata ou através de termo de Renúncia, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.4 – O julgamento das propostas dar-se-á pelos valores da referência dados pela Secretaria da Saúde.

10.5 – Será desclassificada a proposta que:

a) Não cumprir todas as condições deste edital, em especial as estabelecidas no item nº 9.

b) Ultrapassar o valor fixado pela Administração Municipal.

c) O critério de escolha aonde ira ser realizado o exame será de escolha do Beneficiário do exame.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública da Concorrência, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Presidenta da Comissão de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.7 O recurso contra decisão do Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**

12.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa

A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 – A empresa credenciada deverá apresentar relação dos pacientes atendidos conjuntamente com as requisições médicas, devidamente rubricadas ou vistas pelo Secretaria da Saúde e com Nota Fiscal de serviços.

**13.2 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços, no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

**Nota, sem a incidência de juros ou correção monetária, através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela empresa credenciada.**

13.3 – A Nota Fiscal/Fatura deve referir-se unicamente a realização dos exames laboratoriais.

13.4 – Caso haja irregularidade na emissão da Nota Fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

13.5 – A Nota Fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

13.6 – É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização do pessoal para a execução dos serviços laboratoriais, incluídas os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, os quais não poderão ser transferidos, a títulos for, para Prefeitura Municipal de Sarandi.

#### **14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Credenciamento, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar em prazo hábil, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, não aceitado fax ou e-mail somente documento original;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. Será aceita a impugnação protocolada em origina no setor de licitações.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Credenciamento encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.**

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

**Anexo I – Tabela de exames**

**Anexo II – Modelo de credenciamento;**

**Anexo III - Modelo de Declaração de menores.**

**Anexo IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;**

15.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 23 de maio de 2017.

Leonir Cardozo  
**Prefeito Municipal**

**responsável pela elaboração do edital**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017

ANEXO I

Empresa:.....  
CNPJ nº.....Contato:.....Fone:.....  
Endereço;.....Cidade:.....  
E-mail:.....Cep:.....

Item	Especificação	Qtd.	Srv.	Vlr.referência
1	CLEARANCE OSMOLAR	1000	UN	3,51
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1000	UN	2,01
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1000	UN	15,65
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA(2DOSAGENS)	1000	UN	3,63
5	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA(5 DOSAGENS)	1000	UN	6,55
6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1000	UN	3,68
7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1000	UN	10
8	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	1000	UN	3,51
9	DOSAGEM DE 5- NUCLEOTIDASE	1000	UN	3,51
10	DOSAGEM DE ACETONA	1000	UN	1,85
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1000	UN	2,01
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	5000	UN	1,85
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1000	UN	9
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	1000	UN	3,68
15	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	1000	UN	3,68
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1000	UN	3,68



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	1000 UN	3,68
18	DOSAGEM DE AMILASE	1000 UN	2,25
19	DOSAGEM DE AMONIA	1000 UN	3,51
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1000 UN	2,01
21	DOSAGEM DE CALCIO	1000 UN	1,85
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1000 UN	3,51
23	DOSAGEM DE CAROTENO	1000 UN	2,01
24	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1000 UN	3,68
25	DOSAGEM DE CLORETO	1000 UN	1,85
26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5000 UN	3,51
27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5000 UN	3,51
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000 UN	1,85
29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1000 UN	3,68
30	DOSAGEM DE CREATININA	5000 UN	1,85
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1000 UN	3,68
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1000 UN	4,12
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	1000 UN	3,51
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1000 UN	3,51
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1000 UN	3,68
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1000 UN	3,68
37	DOSAGEM DE FERRITINA	1000 UN	15,59
38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1000 UN	3,51
39	DOSAGEM DE FOLATO	1000 UN	15,65
40	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1000 UN	2,01
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1000 UN	2,01
42	DOSAGEM DE FOSFORO	1000 UN	1,85



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

43	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1000 UN	2,01
44	DOSAGEM DE GALACTOSE	1000 UN	3,51
45	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE(GAMA GT)	1000 UN	3,51
46	DOSAGEM DE GLICOSE	5000 UN	1,85
47	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	1000 UN	3,68
48	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	1000 UN	3,68
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000 UN	7,86
50	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1000 UN	3,68
51	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	1000 UN	3,51
52	DOSAGEM DE LACTATO	1000 UN	3,68
53	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	1000 UN	3,51
54	DOSAGEM DE LIPASE	1000 UN	2,25
55	DOSAGEM DE MAGNESIO	1000 UN	2,01
56	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1000 UN	2,01
57	DOSAGEM DE PIRUVATO	1000 UN	3,68
58	DOSAGEM DE PORFIRINAS	1000 UN	3,51
59	DOSAGEM DE POTASSIO	1000 UN	1,85
60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1000 UN	1,4
61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1000 UN	1,85
62	DOSAGEM DE SODIO	1000 UN	1,85
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1000 UN	2,01
64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1000 UN	2,01
65	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1000 UN	4,12
66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5000 UN	3,51
67	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	1000 UN	3,51
68	DOSAGEM DE UREIA	1000 UN	1,85



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

69	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1000 UN	15,24
70	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	1000 UN	3,68
71	ELETOFORESE DE PROTEINAS	1000 UN	4,42
72	GASOMETRIA(PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2(EXCETO BASE )	1000 UN	15,65
73	PROVA DA D-XILOSE	1000 UN	3,68
74	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	1000 UN	6,55
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1000 UN	15,24
76	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1000 UN	6,48
77	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5000 UN	2,73
78	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1000 UN	2,73
79	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	1000 UN	2,73
80	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1000 UN	2,73
81	DETERMINACAO DE SULFO- HEMOGLOBINA	1000 UN	2,73
82	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1000 UN	2,73
83	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	1000 UN	2,73
84	DETERMINACAO DE TEMPO DE SAGRAMENTO - DUKE	1000 UN	2,73
85	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1000 UN	9
86	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1000 UN	5,79
87	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	1000 UN	2,85
88	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1000 UN	5,77
89	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1000 UN	2,73
90	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	5000 UN	2,73



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

91	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1000 UN	4,11
92	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1000 UN	6,48
93	DOSAGEM DE FATOR II	1000 UN	5,31
94	DOSAGEM DE FATOR IX	1000 UN	7,61
95	DOSAGEM DE FATOR V	1000 UN	4,73
96	DOSAGEM DE FATOR VII	1000 UN	8,09
97	DOSAGEM DE FATOR VIII	1000 UN	6,63
98	DOSAGEM DE FATOR VIII(INIBIDOR)	1000 UN	15
99	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND(ANTIGENO)	1000 UN	18,91
100	DOSAGEM DE FATOR X	1000 UN	6,66
101	DOSAGEM DE FATOR XI	1000 UN	9,11
102	DOSAGEM DE FATOR XII	1000 UN	10,51
103	DOSAGEM DE FATOR XIII	1000 UN	6,66
104	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	1000 UN	4,6
105	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1000 UN	1,53
106	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 370C	1000 UN	2,73
107	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	1000 UN	2,73
108	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	1000 UN	2,73
109	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	1000 UN	4,11
110	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1000 UN	5,41
111	ERITROGRAMA ( ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1000 UN	2,73
112	HEMATOCRITO	1000 UN	1,53
113	HEMOGRAMA COMPLETO	5000 UN	4,11
114	LEUCOGRAMA	1000 UN	2,73
115	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	1000 UN	25
116	PESQUISA DE CELULAS LE	1000 UN	4,11
117	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1000 UN	2,73
118	PESQUISA DE FILARIA	1000 UN	2,73



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**

119	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	1000 UN	2,73
120	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	1000 UN	2,73
121	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	1000 UN	4,11
122	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1000 UN	2,73
123	PROVA DO LACO	1000 UN	2,73
124	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1000 UN	2,73
125	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	1000 UN	12
126	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1000 UN	2,73
127	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1000 UN	2,73
128	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1000 UN	15
129	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	1000 UN	15
130	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 QUANTITATIVO	1000 UN	65
131	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C ( QUANTITATIVO )	1000 UN	96
132	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO CH 50	1000 UN	9,25
133	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1000 UN	2,83
134	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1000 UN	9,25
135	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1000 UN	15,06
136	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	1000 UN	16,42
137	DOSAGEM DE BETA -2- MICROGLOBULINA	1000 UN	13,55
138	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1000 UN	17,16
139	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1000 UN	17,16
140	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	1000 UN	2,83
141	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A IGA	1000 UN	17,16
142	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IGE	1000 UN	9,25
143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1000 UN	17,16





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

144	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	1000 UN	9,25
145	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1000 UN	2,83
146	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	1000 UN	17,16
147	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS POR MARCADOR	1000 UN	80
148	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	1000 UN	10
149	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1000 UN	10
150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1000 UN	8,67
151	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	1000 UN	17,16
152	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 WESTERN BLOT	1000 UN	85
153	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV- 2 ELISA	1000 UN	10
154	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2	1000 UN	18,55
155	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA RNP	1000 UN	17,16
156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	1000 UN	5,74
157	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1000 UN	17,16
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -SS-A (RO)	1000 UN	18,55
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA)	1000 UN	18,55
160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	1000 UN	9,25
161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	1000 UN	10
162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	1000 UN	9,25
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	1000 UN	3,7
164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	1000 UN	5,83



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA POR IMUNOFLOURESCENCIA	1000 UN	10
166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	1000 UN	17,16
167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1000 UN	9,25
168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA SCL 70	1000 UN	10
169	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDES	1000 UN	9,7
170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O ASLO	1000 UN	2,83
171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1000 UN	10
172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	1000 UN	10
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	1000 UN	10
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1000 UN	17,16
175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1000 UN	4,1
176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1000 UN	5,5
177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1000 UN	17,16
178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1000 UN	17,16
179	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	1000 UN	17,16
180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1000 UN	17,16
181	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1000 UN	17,16
182	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	1000 UN	17,16
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1000 UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

184	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1000 UN	17,16
185	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B ( ANTI-HBS)	1000 UN	18,55
186	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1000 UN	18,55
187	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	1000 UN	7,78
188	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1000 UN	9,71
189	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1000 UN	18,55
190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D ( ANTI-HDV)	1000 UN	18,55
191	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	1000 UN	9,25
192	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	1000 UN	4,1
193	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	1000 UN	18,55
194	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1000 UN	17,16
195	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1000 UN	2,83
196	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1000 UN	11
197	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1000 UN	9,25
198	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1000 UN	16,97
199	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1000 UN	9,25
200	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	1000 UN	18,55



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

201	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS DENGUE E FEBRE AMARELA	1000 UN	30
202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	1000 UN	18,55
203	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000 UN	17,16
204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	1000 UN	17,16
205	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	1000 UN	17,16
206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	1000 UN	17,16
207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1000 UN	11,61
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1000 UN	10
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1000 UN	18,55
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1000 UN	9,25
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	1000 UN	18,55
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1000 UN	20
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	1000 UN	18,55
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000 UN	17,16
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	1000 UN	17,16
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	1000 UN	17,16
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	1000 UN	17,16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

218	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1000 UN	13,35
219	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1000 UN	18,55
220	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1000 UN	18,55
221	PESQUISA DE CLAMIDA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1000 UN	60
222	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	1000 UN	2,83
223	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSSE)	1000 UN	4,1
224	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	1000 UN	10
225	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO	1000 UN	9,25
226	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	1000 UN	10
227	PROVA DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1000 UN	1,77
228	PROVA IMUNO-ALERGICAS BACTERIANA	1000 UN	1,77
229	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	1000 UN	168,48
230	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000 UN	4,1
231	REACAO DE MONTENEGRO ID	1000 UN	2,83
232	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS	1000 UN	2,83
233	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000 UN	10
234	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000 UN	10
235	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1000 UN	1,77
236	TESTE CUTANEO DE LEITURA IMEDIATA	1000 UN	1,77
237	TESTE RAPIDOS PARA DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	1000 UN	10
238	VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	1000 UN	2,83



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

	GOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE		
239	RECOMBINANTE HUMANO IGA	1000 UN	18,55
	DOSAGEM DE FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO		
240		1000 UN	17,16
241	DOSAGEM DE TROPONINA	1000 UN	9
	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL		
242		1000 UN	1,65
243	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	1000 UN	3,04
244	EXAME COPROLOGICO FUNCIAL	1000 UN	3,04
	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS		
245		1000 UN	1,65
	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)		
246		1000 UN	1,65
247	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1000 UN	1,65
248	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1000 UN	1,65
249	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1000 UN	1,65
250	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1000 UN	1,65
251	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1000 UN	1,65
	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)		
252		1000 UN	1,65
	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		
253		1000 UN	1,65
254	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1000 UN	10,25
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		
255		5000 UN	1,65
	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES		
256		1000 UN	1,65
257	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1000 UN	1,65
	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES		
258		1000 UN	1,65
	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		
259		5000 UN	3,7
260	CLERANCE DE CREATININA	5000 UN	3,51
261	CLEARANCE DE FOSFATO	1000 UN	3,51
262	CLEARANCE DE UREIA	1000 UN	3,51



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

263	CONTAGEM DE ADDIS	1000 UN	2,04
264	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	1000 UN	3,7
265	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	1000 UN	3,7
266	DOSAGEM DE CITRATO	1000 UN	2,01
267	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1000 UN	8,12
268	DOSAGEM DE OXALATO	1000 UN	3,68
269	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1000 UN	2,04
270	DOSAGEM E OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1000 UN	3,04
271	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1000 UN	3,7
272	PESQUISA DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFICA)	1000 UN	3,7
273	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1000 UN	2,04
274	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	1000 UN	3,7
275	PESQUISA DE BETA MERCAPTO LACTATO DISSULFIDURIA	1000 UN	2,04
276	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1000 ADES	2,4
277	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	1000 UN	2,04
278	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	1000 UN	2,04
279	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	1000 UN	3,7
280	PESQUISA DE FENIL- CETONA NA URINA	1000 UN	2,04
281	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1000 UN	2,04
282	PESQUISA DE GALATOSE NA URINA	1000 UN	3,36
283	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	1000 UN	2,04
284	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1000 UN	2,04
285	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	1000 UN	3,7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

286	PESQUISA DE PORFOBILIOGENIO NA URINA	1000 UN	2,04
287	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (PRO ELETROFORESE)	1000 UN	4,44
288	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1000 UN	2,04
289	PROVA DE DILUICAO( URINA)	1000 UN	2,04
290	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	1000 UN	12,54
291	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1000 UN	12,54
292	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	1000 UN	14,69
293	DOSAGEM DE 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	1000 UN	10,2
294	DOSAGEM DE 17 CETOSTEROIDES TOTAIS	1000 UN	6,72
295	DOSAGEM DE 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES	1000 UN	6,72
296	DOSAGEM DE ACIDO 5 HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1000 UN	6,72
297	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1000 UN	14,12
298	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1000 UN	11,89
299	DOSAGEM DE DE AMP CICLICO	1000 UN	12,01
300	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	1000 UN	11,53
301	DOSAGEM DE CALCITONINA	1000 UN	14,38
302	DOSAGEM DE CORTISOL	1000 UN	9,86
303	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	1000 UN	11,25
304	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	1000 UN	11,71
305	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000 UN	10,15
306	DOSAGEM DE ESTRIOL	1000 UN	11,55
307	DOSAGEM DE ESTRONA	1000 UN	11,12
308	DOSAGEM DE GASTRINA	1000 UN	14,15
309	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1000 UN	15,35





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

310	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1000 UN	7,85
311	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO HGH	1000 UN	10,21
312	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE FSH	1000 UN	7,89
313	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	1000 UN	8,97
314	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	1000 UN	8,96
315	DOSAGEM DE INSULINA	1000 UN	10,17
316	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1000 UN	43,13
317	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	1000 UN	15,35
318	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1000 UN	10,22
319	DOSAGEM DE PROLACTINA	1000 UN	10,15
320	DOSAGEM DE RENINA	1000 UN	13,19
321	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C IGF1	1000 UN	15,35
322	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	1000 UN	13,11
323	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1000 UN	10,43
324	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1000 UN	13,11
325	DOSAGEM DE TIREGLOBULINA	1000 UN	15,35
326	DOSAGEM DE TIROXINA T4	1000 UN	8,76
327	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	1000 UN	11,6
328	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	1000 UN	8,71
329	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA TSH APOS TRH	1000 UN	12,01
330	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1000 UN	12,01
331	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	1000 UN	12,01
332	TESTE DE ETIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	1000 UN	12,01
333	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	1000 UN	12,01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

334	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	1000 UN	12,01
335	TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1000 UN	8,43
336	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	1000 UN	12,15
337	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	1000 UN	2,06
338	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	1000 UN	2,23
339	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	1000 UN	3,68
340	DOSAGEM DE ACIO METIL-HIPURICO	1000 UN	2,04
341	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1000 UN	15,65
342	DOSAGEM DE ALA- DESIDRATASE	1000 UN	3,51
343	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1000 UN	2,01
344	DOSAGEM DE ALUMINIO	1000 UN	27,5
345	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	1000 UN	10
346	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	1000 UN	10
347	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	1000 UN	10
348	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1000 UN	13,13
349	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1000 UN	13,48
350	DOSAGEM DE CADMIO	1000 UN	6,55
351	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1000 UN	17,53
352	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1000 UN	4,11
353	DOSAGEM DE CHUMBO	1000 UN	8,83
354	DOSAGEM DE COBRE	1000 UN	3,51
355	DOSAGEM DE DIGITALICOS DIGOXINA, DIGITOXINA	1000 UN	8,97
356	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1000 UN	15,65
357	DOSAGEM DE FENITOINA	1000 UN	35,22
358	DOSAGEM DE FENOL	1000 UN	2,05
359	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	1000 UN	3,51
360	DOSAGEM DE LITIO	1000 UN	2,25
361	DOSAGEM DE MERCURIO	1000 UN	2,04



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

362	DOSAGEM DE META HEMOGLOBINA	1000 UN	4,11
	DOSAGEM DE METABOLITOS DA		
363	COCAINA	1000 UN	10
364	DOSAGEM DE METOTREXATO	1000 UN	10
365	DOSAGEM DE QUINIDINA	1000 UN	10
366	DOSAGEM DE SALICILATOS	1000 UN	2,01
367	DOSAGEM DE SULFATOS	1000 UN	3,51
368	DOSAGEM DE TEOFILINA	1000 UN	15,65
369	DOSAGEM DE TIOCIANATO	1000 UN	3,68
370	DOSAGEM DE ZINCO	1000 UN	15,65
371	ANTIBIOGRAMA	5000 UN	4,98
	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO		
372	INIBITORIA MINIMA	1000 UN	13,33
	ANTIBIOGRAMA PARA		
373	MICROBACTERIAS	1000 UN	13,33
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR		
374	TUBERCULOSE DIAGNOSTICA	1000 UN	4,2
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR		
375	HANSENIASE	1000 UN	4,2
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR		
376	TUBERCULOS CONTROLE	1000 UN	4,2
377	BACTEROSCOPIA GRAM	1000 UN	2,8
	CULTURA DE BACTERIAS PARA		
378	IDENTIFICACAO	5000 UN	5,62
	CULTURA DO LEITE MATERNO POS		
379	PASTEURIAZACAO	1000 UN	4,33
380	CULTURA PARA HERPESVIRUS	1000 UN	4,33
381	CULTURA PARA BAAR	1000 UN	5,63
	CULTURA PARA BACTERIAS		
382	ANAEROBICAS	1000 UN	10,25
	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE		
383	FUNGOS	1000 UN	4,19
	EXAME MICROBIOLOGICO A FESCO		
384	DIRETO	1000 UN	2,8
385	HEMOCULTURA	1000 UN	11,49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

386	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1000 UN	5,63
387	PESQUISA DE PNEUMOCUSTI CARINI	1000 UN	4,33
388	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1000 UN	2,8
389	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLITICOS DO	1000 UN	4,33
390	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1000 UN	2,8
391	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	1000 UN	4,33
392	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1000 UN	2,8
393	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1000 UN	5,04
394	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1000 UN	1,89
395	ADENOGRAMA	1000 UN	5,79
396	CITOLOGIA PARA CLAMIDIA	1000 UN	4,33
397	CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	1000 UN	4,33
398	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1000 UN	1,89
399	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1000 UN	1,89
400	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA	1000 UN	6,56
401	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1000 UN	1,89
402	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1000 UN	2,01
403	DOSAGEM DE FRUTOSE	1000 UN	2,01
404	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1000 UN	2,01
405	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000 UN	1,89
406	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000 UN	1,89
407	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO NO LIQUOR	1000 UN	5,23
408	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1000 UN	6,56
409	ESPLENOGRAMA	1000 UN	5,79



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**

EXAME DE CARACTERES FISICOS			
CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE			
410	CELULAS	1000 UN	1,89
411	MIELOGRAMA	1000 UN	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS			
412	ANTIESPERMATOZOIDE ELISA	1000 UN	9,7
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO			
413	ESPERMA	1000 UN	2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS			
414	NO LIQUOR	1000 UN	1,89
415	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1000 UN	1,89
PESQUISA DE CRISTAIS COM LUZ			
416	POLARIZADA	1000 UN	1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES			
417	APOS VASECTOMIA	1000 UN	4,8
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO			
418	SINOVIAL E DERRAMES	1000 UN	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA			
419	CADA	1000 UN	9,7
PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS			
INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS			
PNEUMONIAE, NEISSEIRIA			
420	MENINGITIDIS SORO TIPOS A, B,C.	1000 UN	1,89
PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO			
421	FATOR REUMATOIDE	1000 UN	1,89
422	REACAO DE PANDY	1000 UN	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO			
423	SINOVIAL E DERRAMES	1000 UN	1,89
424	TESTE DE CLEMENTS	1000 UN	1,89
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA			
SECRECAO BASAL POR 60 EM 4			
425	AMOSTRAS	1000 UN	4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO			
426	GASTRICO	1000 UN	4,69
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM			
CULTURA DE LONGA DURACAO COM			
427	TECNICA DE BANDAS	1000 UN	32,48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

428	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS COM TECNICA DE BANDAS	1000 UN	32,48
429	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO COM TECNICA DE BANDAS	1000 UN	32,48
430	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA DIAGNOSTICO RARDIO	1000 UN	8,8
431	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS CONFIRMATORIO	1000 UN	66
432	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA CONFIRMATORIO	1000 UN	66
433	DOSAGEM DE FENILALANINA CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO	1000 UN	5,5
434	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1000 UN	12,1
435	DOSAGEM DE FENILALAMINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	1000 UN	20,9
436	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	1000 UN	5,5
437	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO	1000 UN	13,2
438	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1000 UN	10,65
439	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	1000 UN	1,37
440	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH HR	1000 UN	10,65
441	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS	1000 UN	10,65
442	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	1000 UN	5,79
443	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370 C	1000 UN	5,79
444	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1000 UN	5,79



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

445	PESQUISA DE FATOR RH INCLUI D FRACO	1000 UN	1,37
446	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TIA	1000 UN	2,73
447	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	1000 UN	5,79

VALOR TOTAL DE R\$ 4.257.020,00

---

**Assinatura do Responsável**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sarandi, na modalidade de Credenciamento, sob o nº 003/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

**(firma reconhecida)**

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que  
..... (nome da  
licitante), CNPJ nº ....., não desenvolve trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer  
trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

..... de ..... de 2017.

---

Assinatura do representante legal da licitante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO CIÊNCIA E CONCORDANDO COM OS ITENS DO EDITAL.**

..... declaro/amos, sob as penas da lei, que  
..... (nome da licitante), CNPJ nº  
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
da licitação Município de Sarandi / RS, secretaria municipal de administração e  
planejamento- setor de compras e licitações, chamamento nº 003/2017.  
declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em  
licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não ter sido  
declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública. tendo ciência  
e concordando com os itens do edital.

..... de ..... de 2017.

---

Assinatura do representante legal da licitante